



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 7.972 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 254.527,22.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392 de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.527,22, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.... 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função..... 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa. 0252 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO
Atividade... 2.211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria...3.3.90.39 / 198 - 1019 - Outros Serviços de 254.527,22
Terceiros - Pessoa Jurídica
Total Suplementação: 254.527,22

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso:1019 - COTA PARTE COTR. SALARIO EDUCAÇÃO 254.527,22
Total excesso de arrecadação 254.527,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 077
e publicado (a)
Em 25 / 09 / 2012